# EDUCAÇÃO JURÍDICA NAS ESCOLAS



Imagem gerada por IA

Educação e Emancipação

# INTRODUÇÃO

A disciplina de Extensão, sob a orientação da Professora Mônica Miliani Martinez, tem como objetivo fortalecer os laços entre a universidade e a sociedade. Por meio dessa conexão, busca-se promover a troca de saberes e o desenvolvimento de competências que ultrapassam os limites da sala de aula. Nesse contexto, o Blog da FADI se destaca como uma ferramenta essencial de divulgação acessível e democrática dos trabalhos produzidos pelos próprios alunos ao longo do processo de aprendizagem, sendo apresentados em aulas práticas. Essa proposta tem gerado um impacto significativo na comunidade, pois os grupos se mobilizam para elaborar pesquisas e estudos com profundidade e relevância social, sempre sob a orientação e avaliação criteriosa da docente responsável. O blog, portanto, torna-se um verdadeiro recanto de conhecimento não só para a comunidade científica, mas também para qualquer pessoa interessada nos temas abordados.

A participação dos alunos nesse processo é extremamente enriquecedora, despertando orgulho e motivação ao perceberem que sua contribuição estará registrada e acessível, o que também inspira futuras turmas a se engajarem com seriedade e entusiasmo. Os temas escolhidos costumam tratar de questões atuais e socialmente relevantes — muitas vezes ignoradas por falta de conhecimento —, sendo explorados a partir de uma perspectiva jurídica que aproxima o conteúdo do cotidiano e o torna compreensível e aplicável à realidade.

Dentro dessa proposta, o grupo escolheu como tema central do trabalho a Educação Jurídica nas Escolas. Isso porque vivemos em uma sociedade em que o conhecimento acerca dos próprios direitos e deveres, bem como sobre o funcionamento do Estado e suas instituições, é essencial para a formação de uma cidadania ativa, crítica e consciente. Infelizmente, grande parte da população brasileira conclui a educação básica sem sequer ter contato com noções elementares de Direito, o que limita não apenas o acesso às garantias constitucionais, mas também a participação efetiva na vida democrática do país. Nesse sentido, destaca-se o Projeto de Lei nº 2745/2024, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, que propõe a inclusão da disciplina "Educação em Noções de Direito" no currículo das escolas de ensino básico, tanto da rede pública quanto da privada. A proposta busca preencher uma lacuna histórica na formação educacional brasileira, partindo do princípio de que o conhecimento jurídico deve ser universal e acessível a todos os cidadãos, desde a infância.

Diante disso, este trabalho — desenvolvido no âmbito do projeto "Blog da FADI" — se propõe a analisar criticamente a proposta, discutindo a importância da educação jurídica nas escolas, seus fundamentos legais, os possíveis benefícios sociais, os desafios enfrentados no ambiente escolar, e os impactos esperados na formação cidadã. Não se trata de assumir previamente uma posição favorável ou contrária ao projeto de lei, mas sim de compreender, com base na análise de dados e fundamentos jurídicos, quais seriam os possíveis desdobramentos teóricos e práticos da medida. O objetivo é contribuir para uma reflexão técnica e aprofundada sobre o papel da educação na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e igualitária.



O Direito faz parte da vida em sociedade, estando presente em situações simples, como uma compra, e também em temas complexos, como eleições, tributos e serviços públicos.



Mesmo sendo algo tão presente, muitos alunos concluem a educação básica sem entender seus próprios direitos, deveres e como funcionam as instituições públicas.

A proposta de incluir a Educação Jurídica nas escolas busca formar cidadãos mais conscientes e preparados para compreender o mundo, exercer seus direitos e cumprir suas obrigações.

Essa formação não tem como objetivo formar advogados, mas oferecer uma base de cidadania, ética e com participação social.





O Projeto de Lei 2745/2024, cujo autor é o deputado federal Marcos Tavares, visa inserir como matéria obrigatória "Educação em Noções de Direito" na grade curricular da educação básica, nos sistemas de ensino público e privados.



O texto do projeto sugere que a LDB – Lei 9.394/1996 seja emendada para assegurar que os estudantes, a partir dos últimos anos do ensino fundamental e até o final do ensino médio, recebam conhecimento referente ao Direito.

O principal objetivo do PL é que os alunos compreendam, de forma prática e acessível, temas como:

- ✓ DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS;
- √ A FUNÇÃO DOS TRÊS PODERES (EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO);
- ✓ O PAPEL DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS;
- ✓ COMO FUNCIONAM AS LEIS, COMO ELAS SÃO CRIADAS E APLICADAS;
- ✓ NOÇÕES BÁSICAS SOBRE CIDADANIA, DEMOCRACIA, ÉTICA, RESPONSABILIDADE SOCIAL E CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE.

A proposta também preza que os alunos desenvolvam a aptidão de identificar violações de direitos, saber resolver problemas e conflitos de maneira pacífica e utilizar dos canais institucionais para buscar seus direitos. Ademais, sugere que essas aulas sejam de linguagem simples, material apropriado e proporcionadas por docentes que saibam transformar o saber jurídico em instrumento de defesa de cidadania.

Por fim, o PL também estabelece que essa formação seja pensada de maneira interdisciplinar, dialogando com outros saberes já presentes no ambiente escolar, como História, Filosofia, Sociologia e Educação Moral e Cívica, promovendo uma formação cidadã completa.



### BASE LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO DO PL

A Constituição Federal de 1988 define, em seu artigo 205 e 206, que a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Sendo assim, o Projeto de Lei nº 2745/2024 tem como base os artigos 205 e 206 da Constituição Federal, que tratam da educação como direito de todos, visando ao desenvolvimento da pessoa e sua preparação para a cidadania. Também se fundamenta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que permite a inclusão de conteúdos que atendam às demandas sociais e formativas."



O artigo 206, a seu turno, enfatiza os princípios para o ensino – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeito à liberdade e apreço à tolerância. Dessa forma, é ratificado a necessidade de se pautar para uma educação de pessoas cientes de seus direitos e deveres.

Além da Constituição, a proposta se baseia na Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes da organização e abrange todas as instituições e modalidades de ensino no Brasil.



O projeto também está em linha com os princípios da Base Nacional Comum Curricular, que já prevê a importância de, por exemplo, desenvolver competência para a cidadania, incluindo o entendimento de direitos e deveres civis.

Portanto, o PL 2745/2024 não se apresenta isoladamente, mas como o corolário dos deveres constitucionais e legais do Estado para se assegurar que o ensino acerca dos direitos, deveres e funcionamento do Estado seja, de fato, parte integrante da formação dos alunos brasileiros



## QUAIS OS BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO JURÍDICA?

- ✓ EMPODERAMENTO CIDADÃO: JOVENS QUE CONHECEM SEUS DIREITOS E DEVERES SE TORNAM MAIS PREPARADOS PARA ENFRENTAR SITUAÇÕES DO COTIDIANO.
- ✓ FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA: ENTENDER O FUNCIONAMENTO DO ESTADO E DOS PODERES FORTALECE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA.
- ✓ PREVENÇÃO DE CONFLITOS: A EDUCAÇÃO JURÍDICA AJUDA A REDUZIR SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, BULLYING E DESINFORMAÇÃO, ALÉM DE ESTIMULAR A CULTURA DA PAZ.
- ✓ DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CRÍTICO: ESTIMULA A REFLEXÃO, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A BUSCA POR SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS SOCIAIS.

## QUAIS OS DESAFIOS?

O primeiro deles é a formação de professores devidamente capacitados para lecionar Direito de forma acessível e prática.

Além disso, os materiais didáticos utilizados também devem ser apropriados, conseguindo explicar conceitos jurídicos de maneira simples mas sem perder a sua abordagem profunda. Existe o medo também de politização do conteúdo, por isso é essencial um ensino amparado na neutralidade pedagógica, com diversidade de ideias e sem nenhuma forma

de doutrinação. E mesmo que a BNCC fale sobre cidadania, outros tópicos abordados em disciplinas como História, Sociofilosofia e Filosofia são ligados ao Direito

Como apontado pela Professora Carolina Alves de Sousa Lima, em entrevista ao grupo da FADI, garantir o acesso ao conhecimento jurídico desde cedo é uma forma poderosa de fortalecer crianças e adolescentes no exercício de seus direitos, contribuindo para uma sociedade mais justa.

## EXPERIÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COMO REFERÊNCIA

A inclusão de noções básicas de Direito na educação não é uma ideia isolada. Existem experiências tanto no Brasil quanto em outros países que mostram como esse tipo de proposta pode ser bem-sucedido na formação cidadã dos estudantes.

#### EXPERIÊNCIA NACIONAL: JUSTIÇA E CIDADANIA SE APRENDE NA ESCOLA – TJPR

No Brasil, um dos maiores exemplos é o projeto "Justiça e Cidadania se Aprende na Escola", promovido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). Trata-se de levar ao conceito de cidadania, ética, justiça e direitos fundamentais para as escolas da rede pública, ministrando palestras, atividades práticas, visitas em fóruns, e dinâmicas com juízes, promotores e advogados. A principal proposta desta iniciativa é aproximar o jovem cidadão do sistema da justiça e da própria Constituição, instigando a consciência sobre seus direitos, deveres e o papel de cada instituição.

#### EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL: FINLÂNDIA - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Na Finlândia, a educação da cidadania é um dos temas cujo currículo é focado em moldes transversais desde a educação básica. Sendo assim, é afirmado que os alunos e alunas finlandeses estão expostos aos conhecimentos sobre os direitos humanos, a estrutura das instituições, a democracia, com os questionamentos e o pensamento crítico sendo desenvolvidos desde jovem. O objetivo desta educação é formar cidadãos conscientes a respeito de seus direitos e as suas obrigações, os quais são capaz de criar opiniões próprias e de se envolver na sociedade

Diversos Tribunais de Justiça TJs,
Ministérios Públicos MPs e
Defensorias Públicas estaduais
possuem projetos de educação em direitos,
em especial em temas da cidadania,
bullying, direitos da criança e do adolescente,
mediação de conflito e outros. No entanto,
como ditas ações ainda são esporádicas e não
oficialmente um tema curricular, fica ainda mais
evidente a necessidade da aprovação de um projeto
de lei como o PL 2745/2024.



# COMO ENSINAR DIREITO NA ESCOLA DE FORMA EFICIENTE, ACESSÍVEL E INTERESSANTE?

É fundamental pensar em como esse ensino será conduzido, para que os alunos realmente compreendam e se envolvam.



#### ✓ LINGUAGEM ACESSÍVEL E DIDÁTICA

O Direito, por ser uma ciência cheia de termos técnicos, precisa ser traduzido para uma linguagem clara, simples e conectada à realidade dos estudantes. O uso de exemplos práticos do cotidiano é essencial.

#### √ METODOLOGIAS ATIVAS

Aulas expositivas podem ser complementadas com metodologias que envolvem os alunos de forma dinâmica, como:

- · Debates sobre temas atuais;
- Simulações de júris ou audiências;
- Estudos de caso;
- Dinâmicas de mediação de conflitos;
- Análise de situações reais da comunidade escolar.

#### ✓ USO DE RECURSOS DIVERSIFICADOS

O ensino pode ser enriquecido com filmes, séries, reportagens, podcasts e materiais interativos, que ajudam a ilustrar conceitos jurídicos de forma leve e interessante.

#### ✓ INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE

Promover visitas a fóruns, tribunais, defensorias públicas e câmaras municipais ajuda os alunos a entenderem na prática como funcionam as instituições que fazem parte do sistema jurídico.

#### ✓ INTERDISCIPLINARIDADE

O ensino de noções de Direito não precisa ser isolado. Ele pode e deve dialogar com outras disciplinas como História, Filosofia, Sociologia, Geografia e até Matemática (noções de orçamento público, impostos, etc.), fortalecendo a compreensão dos temas.

#### ✓ FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECÍFICOS

É indispensável a formação de professores capacitados, preferencialmente com conhecimento jurídico e domínio das práticas pedagógicas necessárias para o ambiente escolar.



Gustavo Escher Dias Canavezzi é advogado, professor

e coordenador pedagógico da Faculdade de Direito de Sorocaba. Graduado em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas e Mestre em direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, hoje cursa Doutorado na PUC-Campinas, na linha de pesquisa sobre Gestão Urbana e Inovação. Professor de Direito Constitucional e Direito Digital. Sócio no escritório Advocacia Canavezzi. Diretor de Pesquisa e Inovação na MGP Consultoria, empresa onde desenvolve projetos voltados para LGPD, eSocial e gestão de processos; Trabalha com integração entre Direito, Tecnologia e Educação, sendo responsável por acadêmica e profissional dos alunos e modernização do meio jurídico.



## 1. Quais dispositivos constitucionais fundamentam a inclusão de noções básicas de Direito no currículo escolar? Seria necessário algum remédio constitucional para isso?

A Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, e tendo como um de seus fins o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania. Isso já fundamenta a possibilidade de inclusão de noções de Direito no currículo, sem a necessidade de um remédio constitucional. O art. 206 determina que o ensino será ministrado com base em princípios como a liberdade de aprender e o pluralismo de ideias, que abrem espaço para abordagens críticas e formativas. Em termos de remédios constitucionais, poderíamos pensar, em tese, no mandado de injunção (art. 5°, LXXI) ou na ação direta de inconstitucionalidade por omissão, caso o Estado se omita no cumprimento do direito à educação plena; mas não vejo essa possibilidade prática.

## 2. Como o Projeto de Lei 2745/24 se relaciona com as normas constitucionais relativas à educação e à cidadania?

O PL 2745/24 dialoga diretamente com o art. 205, pois pretende incluir noções básicas de Direito como disciplina obrigatória no ensino fundamental (anos finais) e no ensino médio, com foco na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. O projeto expressamente menciona a cidadania, a ética, os direitos fundamentais e o funcionamento das instituições democráticas, o que coaduna com a formação para o exercício consciente da cidadania, como previsto na Constituição.

## 3. Quais são os principais desafios jurídicos e estruturais que surgem para a implementação de noções básicas de Direito no currículo escolar?

Do ponto de vista jurídico, há desafios como a harmonização com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o respeito à autonomia dos sistemas estaduais e municipais de ensino. O PL precisará dialogar com a LDB (Lei 9.394/1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No plano estrutural, os desafios incluem a capacitação de professores, a elaboração de material didático acessível e atualizado, além de orçamento e infraestrutura para as escolas, sobretudo nas redes públicas. Também será necessário lidar com possíveis resistências ideológicas e o risco de interpretações enviesadas dos conteúdos jurídicos.

#### 4. O ensino jurídico básico pode contribuir para a cidadania e a democracia? De que forma?

Sem dúvida. O ensino jurídico básico permite que o cidadão compreenda melhor os seus direitos, saiba como acessar o Judiciário, como se relacionar com o Estado e como participar ativamente da vida política. Uma população mais informada tende a fiscalizar mais, cobrar mais e votar melhor. Além disso, forma-se uma sociedade mais consciente dos limites éticos e legais da convivência social.

#### 5. Qual é a importância do conhecimento jurídico básico para o fortalecimento da democracia?

A democracia exige conhecimento crítico das regras do jogo democrático. Saber como funcionam os Poderes, quais são os direitos constitucionais, como atuam as instituições e quais são os mecanismos de participação política fortalece o Estado Democrático de Direito. A educação jurídica, especialmente se conduzida com pluralismo e compromisso pedagógico, prepara cidadãos para o debate público, a resolução pacífica de conflitos e o uso legítimo dos mecanismos democráticos.

## 6. Há riscos de politização ou doutrinação no ensino jurídico básico? Como esses riscos podem ser evitados?

O risco existe, como em qualquer disciplina de formação crítica. No entanto, a politização nociva pode ser evitada por meio da formação adequada dos professores, da adoção de material plural e do respeito ao princípio da neutralidade pedagógica – que não é ausência de política, mas sim isenção partidária e compromisso com a formação crítica e cidadã. A educação em Direito deve ser espaço de diálogo e não de doutrinação. O próprio projeto de lei prevê capacitação e material didático desenvolvido em parceria com instituições especializadas, o que pode contribuir para mitigar esses riscos.

## 7. Como a implementação gradual desse ensino pode ser benéfica? Quais medidas poderiam compor essa implementação?

A implementação gradual tende a ser mais prudente e eficaz. Iniciar com projetos-piloto, capacitação regionalizada e construção participativa dos currículos pode garantir mais qualidade e aderência ao contexto das escolas. O próprio PL 2745/24 propõe que o MEC atue com monitoramento, avaliação contínua e parcerias institucionais, o que favorece uma implementação progressiva e sólida.

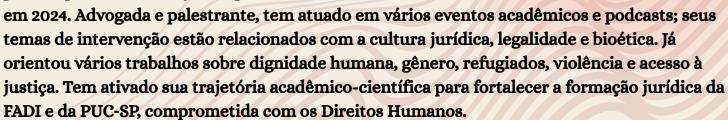
"O risco existe, como em qualquer disciplina voltada à formação crítica. Contudo, a politização nociva pode ser evitada com a formação adequada dos professores, o uso de material didático plural e o respeito ao princípio da neutralidade pedagógica que não significa ausência de política, mas sim isenção partidária e compromisso com a formação crítica e cidadã."

- Prof.Gustavo Canavezzi, professor de Direito Constitucional

#### ENTREVISTA COM A PROFESSORA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA ALVES

## Q Sobre o entrevistada

A Prof.ª Dra. Carolina Alves de Souza Lima é jurista especialista em Direitos Humanos. Livre-docente pela PUC-SP, também trabalha nessa instituição como docente das graduações e pósgraduações. Conta com formação completa — graduação, mestrado, doutorado e livre-docência — e aprovada via concurso público para a contratação de professor titular na FADI Sorocaba





## 1. Na sua visão, qual a importância da educação jurídica desde a adolescência para a formação cidadã?

A educação jurídica desde a adolescência é fundamental para a formação cidadã porque proporciona aos jovens uma compreensão crítica e consciente dos seus direitos e deveres. Quando introduzimos noções básicas de direito ainda na juventude, capacitamos futuros cidadãos a participarem de maneira mais ativa, reflexiva e responsável na sociedade. Isso fortalece a democracia e contribui para a redução das desigualdades, já que muitos jovens têm pouco ou nenhum contato com essas informações durante o ensino básico.

## 2. De que maneira o conhecimento jurídico básico pode prevenir situações de violência e discriminação?

O conhecimento jurídico básico ajuda a desconstruir mitos e preconceitos que muitas vezes perpetuam situações de violência e discriminação. Jovens que compreendem o valor da dignidade humana e das normas que protegem grupos vulneráveis tendem a respeitar mais o próximo e a denunciar práticas abusivas. Além disso, o acesso a informações sobre seus direitos fortalece a autonomia e a confiança para buscar ajuda quando necessário, prevenindo situações de violência doméstica, bullying e discriminação no ambiente escolar e comunitário.

## 3. Que desafios você enxerga na adaptação da linguagem jurídica para o público infantojuvenil?

Um dos principais desafios é tornar a linguagem jurídica acessível, clara e interessante para adolescentes, sem perder a precisão e a essência dos conceitos. Muitas expressões do direito são complexas e distantes do cotidiano dos jovens. Por isso, precisamos traduzir essas ideias em exemplos práticos, utilizando uma comunicação didática e próxima à realidade dos estudantes. Outro ponto importante é capacitar professores para que se sintam seguros ao trabalhar esse tema em sala de aula.

## 4. Que impactos a senhora acredita que essa formação terá a longo prazo na sociedade brasileira?

A médio e longo prazo, acredito que essa formação vai contribuir para o fortalecimento de uma cultura de respeito aos direitos humanos e de maior participação social. Teremos uma sociedade mais informada, consciente e empática, onde as pessoas saibam exigir e respeitar direitos. Além disso, essa formação desde cedo pode ajudar a reduzir a criminalidade e a violência, criando um ambiente social mais pacífico e colaborativo.

## 5. Há experiências nacionais ou internacionais que poderiam servir de modelo para essa iniciativa?

Sim, existem várias experiências inspiradoras! No Brasil, programas como o "Projeto Justiça e Cidadania também se Aprendem na Escola", do Tribunal de Justiça do Paraná, levam noções básicas de direito para estudantes da rede pública. Internacionalmente, podemos citar a experiência da Finlândia, que integra a educação para cidadania e direitos humanos de forma transversal desde o ensino fundamental, formando jovens muito conscientes e engajados. Esses modelos nos mostram que, quando bem implementada, a educação jurídica faz diferença.

## 6. Na sua opinião, como conscientizar professores e alunos para a importância desse novo componente curricular?

Acredito que a conscientização passa por um trabalho de diálogo constante e demonstração dos benefícios reais dessa formação. É importante envolver professores em formações específicas, onde eles possam perceber o impacto que essa iniciativa tem na vida dos estudantes e na construção de uma escola mais justa e igualitária. Para os alunos, é essencial apresentar o tema de forma interativa e conectada ao seu cotidiano, mostrando que o conhecimento jurídico básico não é algo distante, mas algo que pode melhorar a vida de todos.

## 7. Como a educação em Direitos Humanos pode ser fortalecida a partir da proposta da implementação das noções básicas de direito nas escolas?

A educação em Direitos Humanos será fortalecida à medida que os jovens entendam que os direitos não são apenas normas escritas, mas conquistas históricas e sociais que devem ser respeitadas e defendidas por todos. Incorporar noções básicas de direito nas escolas amplia o alcance dessa perspectiva, tornando os princípios de igualdade, liberdade e dignidade mais concretos e presentes no dia a dia escolar. Isso estimula o protagonismo juvenil e a construção de comunidades mais solidárias e conscientes.

# CONCLUSÃO

#### INVESTIR EM EDUCAÇÃO JURÍDICA É INVESTIR NO FUTURO DEMOCRÁTICO

Retomando a questão central que norteou a pesquisa do projeto "Blog da FADI" - como a inclusão de noções básicas de Direito no currículo escolar pode contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos, e qual o impacto dessa educação jurídica na promoção de uma sociedade mais justa e democrática? - análise realizada ao longo deste artigo, inspirada nos trabalhos e reflexões da FADI, aponta para uma resposta clara: a educação jurídica é um investimento estratégico e indispensável para o futuro do Brasil.

Ao equipar crianças e adolescentes com o conhecimento sobre seus direitos, deveres e sobre o funcionamento das instituições, estamos fornecendo as ferramentas para que eles se tornem agentes de transformação em suas próprias vidas e em suas comunidades. Estamos desmistificando o Direito, tornando-o acessível e relevante, e, com isso, fortalecendo os pilares da nossa democracia.

A inclusão da disciplina "Educação em Noções de Direito" proposta pelo PL 2.745/2024 é um avanço para a formação cidadã, possibilitando o acesso à cultura do conhecimento do direito, desde a educação básica. Nos pontos em que

compreender os seus direitos e deveres e o funcionamento das instituições, o alunado será um cidadão mais consciente e apto para o exercício na sociedade, com o papel de fortalecimento da democracia. Contudo, apesar de todos os benefícios dessa proposta, existem desafios substanciais, como a formação de professores, os materiais didáticos adequados e garantir a neutralidade pedagógica. Contudo, a experiência dentro e fora do Brasil demonstra que é possível educar sobre o direito, e os frutos decorrentes são bastantes positivos. Do que, a vertente LegalProofing é algo que precisa ser investida, e não uma possibilidade de escolha de um país justo e democrático.



Assim, o PL 2745/2024 é a oportunidade de fortalecer a formação cidadã das novas gerações. Mais do que cumprir uma obrigação legal, a proposta é a vontade de construir uma sociedade onde todos conheçam seus direitos, saibam o lugar, e participem da construção de um futuro mais justo e democrático. Isso não será um fim, mas um meio essencial, e a educação jurídica também é.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho só foi possível mediante a orientação, incentivo e grande dedicação da Professora Mônica Martinez, que com seu comprometimento, paciência e amplo conhecimento, orientou nosso grupo em todas as etapas de elaboração, especialmente na construção do conteúdo a ser inserido no Blog da Fadi.

Agradecemos também aos professores Gustavo Canavezzi e Carolina Alves, que gentilmente compartilharam seus conhecimentos, experiências e reflexões durante as entrevistas. O aprendizado adquirido derivado destas conversas foi profundamente enriquecedor para nosso trabalho, agregando uma visão acadêmica e prática acerca da importância da educação jurídica na formação do cidadão.

Por fim, nosso mais sincero agradecimento a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram com a nossa construção garantindo que ela não representasse apenas uma atividade acadêmica, mas também um compromisso com a divulgação do conhecimento e promoção da cidadania.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/bncc. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2745/2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina de Educação em Noções de Direito no currículo escolar. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao? idProposicao=2446732. Acesso em: 14 abr. 2025.

ACESSO à educação jurídica: pela inclusão do ensino jurídico na grade curricular do ensino regular. Constituição e Garantias de Direitos, [S. l.], n. 15, 2017. Disponível em:

https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/download/8159/5897. Acesso em: 14 abr. 2025.

GARCIA, Rafael Paranhos; FERNANDES-SOBRINHO, Marcos. Ensino de noções jurídicas na educação básica: contribuições ao exercício da cidadania. Cadernos da FUCAMP, v. 31, p. 1-20, 2024. Disponível em: https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/3574. Acesso em: 14 abr. 2025.

A IMPORTÂNCIA da educação jurídica na sociedade: formando cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Jusbrasil, [s.d.]. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-importancia-da-educacao-juridica-na-sociedade/1973430885. Acesso em: 14 abr. 2025.

GAETANI, Francisco; LAGO, Patrícia Vieira Trópia. A construção de um Estado para o século XXI: caminhos e escolhas. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2021. Disponível em: https://books.google.com/books/about/A\_constru%C3%A7%C3%A3o\_de\_um\_Estado\_para\_o\_s%C3%A9cu.html? id=dDGdEAAAQBAJ. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livroo1.pdf. Acesso em: 14 abr. 2025.

CANAVEZZI, Gustavo Escher Dias. Entrevista concedida ao grupo de extensão da Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI. Sorocaba, 2025. Disponível em: https://www.canavezzi.adv.br/dt\_team/gustavo-escher-dias-canavezzi/. Acesso em: 14 abr. 2025.

ALVES, Carolina de Sousa Lima. Entrevista concedida ao grupo de extensão da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI. Sorocaba, 2025. Dados obtidos a partir do Currículo Lattes e informações públicas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.